

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 13
DE 16-06-2014**

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 16-06-2014

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.10 horas

Términus da reunião: 17.00 horas

Resumo diário da tesouraria: 13/06/2014 4.289.930,60 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
António José da Piedade do Carmo
Luís Manuel Sousa Farinha
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e dez minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes informações: -----

--- Senhora **Vereadora Otilia Torres** – Questiona se existe algum problema com a recolha de resíduos, nomeadamente com alguma viatura, uma vez que tem verificado que na cidade, estes últimos dias, não tem havido recolha. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – **Um** – No que diz respeito ao processo de auditoria jurídica ao parque de estacionamento, recordou que a contratualização e adjudicação, foi feita em trinta de março, sendo o prazo para a sua realização de trinta dias. Decorrido que foi este tempo, e não tendo qualquer informação relativamente a este processo, questionou se o mesmo já foi executado e se o relatório da auditoria virá a reunião do Executivo ainda antes das férias. -----

--- **Dois** – Disse que gostaria de saber para quando se prevê uma decisão final relativamente ao Café Central, que já esteve agendado por duas vezes. -----

--- **Três** – Felicitou, não apenas a direção do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA e a Confederação dos Agricultores de Portugal, mas também todos os trabalhadores, aos scalabitanos, pela realização da Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo, que foi uma grande feira, onde o número de visitantes foi record. Considerou que a organização foi muito boa, pela forma como os expositores estavam presentes, bem como o gado e a maquinaria, que este ano esteve representado com um vasto conjunto de máquinas agrícolas. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – **Um** - Disse que a Feira Nacional de Agricultura tem vindo a crescer nos últimos anos. Deixou uma palavra de muito apreço a todos aqueles que trabalharam na organização, mas também a todos os operacionais. Este crescendo que se tem visto todos os anos, é, em sua opinião, fruto de uma estratégia acertada, de uma gestão perseverante e também de uma visão estratégica de médio e longo prazo e de uma aposta em Santarém, que são tão importantes. Realçou esta estratégia que está a resultar e que foi lançada ao longo dos anos, aproveitando para fazer

um contraponto com aquilo que foi um período mais preocupante da feira, analisando todo o seu percurso desde a sua saída para a Quinta das Cegonhas. Lamentou que da parte dos responsáveis da Câmara Municipal, nada tenha sido falado e justificado, quando ao longo dos anos, a Câmara Municipal afrontou a realização da Feira Nacional de Agricultura na Quinta das Cegonhas, com a realização de atividades paralelas, não só ao nível da tauromaquia, mas também de feiras, no planalto de Santarém, e dos prejuízos que daí advieram, não só a nível de imagem da feira, mas também em termos financeiros. -----

--- **Dois** – Em final de ano letivo e porque mais uma vez se completa um ciclo, na vida das famílias e dos alunos do concelho de Santarém, deixou uma boa nota pelo trabalho dos docentes, dos discentes e da comunidade educativa, enaltecendo o papel das famílias em tempo de grande dificuldade, no acompanhamento dos filhos e alunos, pelo esforço e capacidade de acreditar, de forma a não promover o abandono escolar, desejando a todos, fundamentalmente aos alunos, boa sorte para as novas etapas das suas vidas. -----

--- **Três** – Reiterou o pedido de esclarecimento, já expresso em anteriores reuniões, relativamente à instauração de processos disciplinares a funcionários. -----

--- **Quatro** – Referindo-se à sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria na condenação da Câmara Municipal de Santarém ao pagamento de quase dois milhões de euros, disse que este montante resulta de terem sido efetuadas obras sem contrato, de juros e custos diversos, de não ter sido constituída a Comissão Arbitral, composta por representantes da Câmara Municipal de Santarém, do empreiteiro e por um representante do Ministério da Justiça, bem como da inexistência de resposta a este Tribunal, o que só veio a agravar esta situação. Por este facto, e por considerar ser matéria para averiguação, colocou diversas questões referentes à aplicação do montante reclamado pelo empreiteiro, bem como ao cumprimento das notificações do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria ou a alguma tentativa de negociação com o empreiteiro, para que se cumprisse o que estava acordado. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – **Um** – Informou que no dia doze do corrente, recebeu nos Paços do Concelho, os trabalhadores de distribuição dos CTT, dos

concelhos de Santarém, Almeirim e Alpiarça, que apresentaram um documento com os motivos do seu protesto, estando esta situação a colocar em causa a qualidade do serviço prestado a estas populações, cujas reclamações tem vindo a aumentar.-----

--- **Dois** – Relembrou, que no dia vinte e um de junho, terá lugar a festa de encerramento da iniciativa “Um dia pela Vida em Santarém”. Trata-se de um projeto que contou com o apoio da Liga Portuguesa Contra o Cancro e a Câmara Municipal de Santarém, que tem como objetivo, sensibilizar as pessoas para a prevenção do cancro e angariação de fundos.-----

--- Aproveitou para fazer a apresentação do Programa para este evento, lembrando ainda, que durante todo o dia, no espaço da Casa do Campino, haverá rastreios e atividades para os mais pequenos, culminando com uma cerimónia das luminárias, onde serão acesas centenas de luminárias, em memória e honra de todos os cidadãos que foram tocados pelo cancro.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **Um** – Informou que terminou no passado dia dois de junho, a Semana da Juventude, que decorria desde vinte e oito de maio. Salientou que as atividades foram cumpridas na generalidade, tendo havido uma clara aposta em ser dado ênfase ao empreendedorismo e associativismo juvenil. Enalteceu as atividades do dia da criança, que decorreram, principalmente, no espaço do Convento de São Francisco e do Jardim da Liberdade, fazendo ainda referência à entrega de diplomas do Quadro de Excelência, que contou com a presença de mil e quatrocentas pessoas neste mesmo Convento, pelo que o Executivo agradece a todos os que tiveram envolvimento numa data que é tão festiva e de extrema importância na vida dos alunos do concelho.---

--- **Dois** – No que se refere ao pelouro da proteção ambiental, disse que no passado dia doze do corrente, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, houve por parte da Sociedade Ponto Verde, o lançamento de um projeto a nível nacional denominado “Missão Reciclar”. Esclareceu que esta Missão irá estar no concelho de Santarém, nos dias dezassete, dezoito e dezanove do corrente, constando essencialmente a sua atividade num projeto que preconiza a educação ambiental, andando porta a porta, numa tentativa de tentar perceber como se poderão melhorar os níveis de separação dos resíduos, de

modo a que se possa vir a cumprir a meta delineada para vinte/vinte, que é de pelo menos cinquenta por cento dos resíduos serem transformados em recursos. -----

--- Sublinhou, no entanto, que esta Missão só tem capacidade para fazer esta ação de sensibilização nas duas freguesias do concelho, com maior densidade populacional, a União de Freguesias da cidade de Santarém e a de Alcanede. No entanto, a Equipa Multidisciplinar de Ambiente e Sustentabilidade sugeriu, ser dinamizado paralelamente, um projeto denominado “Ambiente e eu”, que englobará escolas, juntas de freguesia, entidades, associações e todos aqueles que se quiserem associar ao município, para que se possam desenvolver ações de educação ambiental, em todo o concelho e não só nas duas freguesias onde a Sociedade Ponto Verde o pode fazer. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** - Sublinhou as questões colocadas anteriormente pelo Senhor Vereador Ricardo Segurado, nomeadamente no que diz respeito ao tempo decorrido, sem resposta, ao andamento dos processos do estacionamento tarifado na cidade e ao Café Central, reforçando o pedido de esclarecimento a estas duas questões. -----

--- **Dois** – Associou-se também à saudação da Senhora Vereadora Idália Serrão no que se refere ao encerramento do ano letivo e por todo o trabalho desenvolvido pela comunidade escolar. Contudo, sublinhou, este encerramento do ano letivo traz uma notícia e uma ameaça muito triste, que é o encerramento de sete estabelecimentos de ensino no concelho de Santarém. Infelizmente a Administração Central continua a olhar para um conjunto de funções sociais de maior importância, apenas como uma despesa, não conseguindo compreender o investimento que esse gasto tem e representa no país e que não apenas sequer o investimento nas pessoas, mas também no combate à desertificação e despovoamento do país no mundo rural. Disse desconhecer se este é um assunto fechado, ou se a Câmara Municipal pretende ainda, encetar alguma forma de luta ou de debate, relativamente a estes encerramentos anunciados. -----

--- **Três** – Congratulou-se também com a “Missão Reciclar” defendendo que é fundamental dar passos para reverter estes números e aumentar, significativamente, estas metas nos próximos anos. -----

--- **Quatro** – No que concerne a questões de trânsito, alertou para a situação da sinalização vertical junto à Junta de Freguesia de Marvila, na estrada Ponte do Celeiro e ainda ao estado das passadeiras na Rua Jaime Figueiredo.-----

--- **Cinco** – Assinalou, que o movimento pela limpeza das fontes, continua a agendar a limpeza das fontes e que a Câmara Municipal de Santarém, oportunamente, antecipa-se a essa mesma limpeza. Congratula-se que estas limpezas sejam feitas, referindo que hoje já se encontravam as máquinas na Fonte da Junqueira para efetuarem esse trabalho.-----

--- **Seis** – Informou que na localidade de Vale de Figueira existe o tanque do povo, junto à Casa da Matança, cujo escoamento das águas não está a ser feito nas melhores condições, criando ali uma zona insalubre, com algum perigo para os moradores da localidade, por o mesmo não se encontrar vedado. Por esse facto, considera que deve ser acautelada a segurança daquele espaço.-----

--- **Sete** – Relativamente ao telhado do mercado da Póvoa da Isenta, disse julgar haver condições para avançar com a execução da obra, lembrando que há ali quatro lojas em funcionamento e chamando a atenção do Executivo, para que conjuntamente, com a Junta de Freguesia, se consiga rapidamente pôr a obra em curso.-----

--- **Oito** – Questionou qual o ponto de situação relativamente ao Protocolo do Alviela, que já foi assinado e cujo prazo para lançamento e execução é muito curto. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo às questões colocadas pelos senhores Vereadores disse que: -----

--- Relativamente à recolha dos resíduos sólidos urbanos, os ligeiros atrasos verificados devem-se aos feriados bem como a avaria de um carro e a alguns trabalhadores em situação de baixa médica. Espera que fique restabelecido muito em breve. -----

--- Informou que irá ter no final desta semana, uma reunião com o advogado, relativa ao processo de auditoria ao parque de estacionamento, de que dará posteriormente conhecimento a todo o Executivo. -----

--- No que diz respeito ao Café Central, disse que a senhora Vereadora Susana Pita Soares tem estado em contacto com os proprietários, tendo havido apenas um pequeno acerto no plano de pagamento, estando a aguardar-se resposta. -----

--- No que concerne à Feira Nacional de Agricultura também se congratulou com a grande Feira e com a vinda de milhares de visitantes a Santarém. Realçou que a Feira da Flor também foi incorporada nesta feira e que a quantidade de maquinaria ali presente, era maior. Disse ainda ser importante não esquecer e ser também motivo de congratulação, o facto de a agricultura estar a crescer, sendo um dos motores da nossa economia e da recuperação do nosso país. No que diz respeito às questões com o CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA, disse que algumas já estão ultrapassadas, não sendo algumas delas recentes. -----

--- Relativamente ao encerramento do ano letivo, congratulou-se também com o trabalho feito e o envolvimento da comunidade escolar. Quanto ao encerramento das escolas no concelho, disse que será disponibilizada documentação sobre os argumentos da Câmara Municipal de Santarém para o não encerramento. Os estabelecimentos identificados irão encerrar porque não cumprem os rácios mínimos. -----

--- No que concerne aos processos disciplinares, considera já ter prestado os esclarecimentos devidos noutras reuniões sobre esta matéria, bem como sobre as obras da ex-Escola Prática de Cavalaria de Santarém, cuja matéria está no Ministério Público.

--- Apelou também à participação no evento “Um dia pela Vida”, pela importância que tem na envolvência da comunidade e no apoio conseguido para a luta contra o cancro. --

--- No que diz respeito à realização da Semana da Juventude, salientou a forma grandiosa como correu, com a realização de diversas atividades no Convento de São Francisco.-----

--- Em matéria do ambiente e da “Missão Reciclar” salientou que ainda não se verificam níveis de reciclagem, mesmo no âmbito da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, que sejam satisfatórios. Prosseguiu referindo que há um grande caminho a percorrer, apesar de terem já sido feitas muitas campanhas de sensibilização, para que esses níveis sejam atingidos, sendo necessário o apoio de todos para o efeito. Afirmou que é algo que o preocupa, não só pela questão ambiental mas também pela questão financeira que a isso está associada, uma vez que os resíduos indiferenciados também vão para o aterro e são pagos com custos diferentes do que

aqueles que vão para reciclar. -----
--- Relativamente às questões de sinalização colocadas, disse que o senhor Vereador Luís Farinha irá verificar todas essas situações, salientando, contudo, que a nível do nosso concelho, há muitos atos de vandalismo na sinalização vertical e furtos de muitos espelhos.-----
--- No que concerne às passadeiras, referiu que, a exemplo de anos anteriores, já foi adquirida a tinta necessária para ser iniciada a pintura de algumas passadeiras. -----
--- Quanto à limpeza das fontes, disse existir uma calendarização dos trabalhos, que no caso da Fonte das Figueiras coincidiu com a intervenção na Estrada Nacional cento e catorze, por parte da empresa Estradas de Portugal, SA. -----
--- No que diz respeito ao tanque que existe na localidade de Vale de Figueira, junto à Casa da Matança, disse conhecer o local e que o mesmo está sinalizado. Recordou que existe, em várias localidades, a Casa da Matança, algumas delas protocoladas com as juntas de freguesia, como é o caso da de Alcanhões, que tem um projeto de requalificação em curso. -----
--- Relativamente ao telhado do Mercado da Póvoa da Isenta, informou que a situação está a ser acompanhada pela Junta de Freguesia. -----
--- No que se refere ao clausulado do Protocolo sobre o Rio Alviela afirmou que está a ser feito o acompanhamento pelo serviço de Gestão de Apoios Comunitários e que irá ser lançada a empreitada. Ressalvou que os prazos para o município de Santarém são mais folgados dos que os de Alcanena, e que, por se tratar de um concurso internacional, o mesmo terá de estar concluído até finais de dois mil e quinze, acreditando que tudo irá correr bem. -----
--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **JOAQUIM AMÉRICO FONSECA CARVALHO**, com sede na Rua Júlio Queijeiro, número onze, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da

Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de licenciamento para o loteamento de uma propriedade sita na Rua Jorge de Sena, Alto do Bexiga, freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que, ao abrigo do disposto no artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, seja indeferido o pedido e arquivado o presente processo, após deliberação camarária.-----

--- Deverá também o requerente ser informado da possibilidade de recurso à economia processual, por incorporação ao estipulado no artigo setenta e dois do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março – Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento do loteamento e arquivar o respetivo processo, em face das informações emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE**, com sede na Rua Cidade de Santarém, freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial popular, nos dias trinta e um de maio a um de junho de dois mil e catorze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e oito de maio de dois mil e catorze. -----

--- De **GRUPO DE DANÇA E CANTARES RIBATEJANOS**, com sede na Rua

Padre António Pereira, número seis cave, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de “matiné chá dançante”, no dia sete de junho dois mil e catorze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de junho de dois mil e catorze. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Serpa Pinto, número cento e vinte e seis – primeiro andar, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de evento “Mamãs, Bebés e Companhia”, no dia vinte e dois de junho dois mil e catorze, no Jardim da República, nesta cidade. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de três de junho de dois mil e catorze.-----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS SÃO PEDRO DE VALVERDE**, com sede na Rua de São Pedro, na Vila e freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas anuais, nos dias vinte e sete a trinta de junho dois mil e catorze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de junho de dois mil e catorze. --

--- De **CENTRO CULTURAL RECREATIVO FONTAINHAS-GRAINHO**, com sede na Rua da Coletividade, União das Freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas de verão, nos dias vinte e sete a vinte e nove de junho dois mil e catorze, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de junho de dois mil e catorze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. --

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **OFERTA DE LIVROS - EMBAIXADOR DO BRASIL – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número cinquenta e cinco-B, de vinte e três do mês findo, do **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural**, do seguinte teor: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente do Gabinete de Apoio Pessoal, no sentido da autarquia poder ofertar ao senhor Embaixador do Brasil e ao escritor brasileiro Eduardo Bueno, na visita à cidade de Santarém, as seguintes publicações:-----

--- Um exemplar “Casa do Brasil. Casa de Pedro Álvares Cabral” (valor unitário: vinte e nove euros e noventa e três cêntimos);-----

--- Um exemplar “Da Feliz Lusitânica aos Confins da Amazónia” (valor unitário: vinte e quatro euros e sessenta e nove cêntimos). -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio, enquadrado no artigo trinta e três, alínea u) do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em onze do corrente, autorizando a oferta de livros ao senhor Embaixador do Brasil e ao Escritor brasileiro Eduardo Bueno, nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- **OFERTA DE LIVROS - COMEMORAÇÕES DO FORAL DE ALCANEDE E PERNES – RATIFICAÇÃO**-----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural**, foi presente a informação número cinquenta e quatro-B, de vinte e três do mês findo, que se transcreve: -----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural recebeu um

pedido do Gabinete de Apoio Pessoal, no sentido da autarquia poder ofertar à Doutora Teresa Corte Real e Doutora Maria João Matos, integrado nas Comemorações dos quinhentos anos do Foral de Alcanede e Pernes, a seguinte publicação:-----

--- Dois exemplares “A Vila de Alcanede”/J. Vale Cruz (valor unitário: onze euros e vinte e dois cêntimos).-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três, alínea u), do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em onze do corrente, autorizando a oferta de livros à Dra. Teresa Corte Real e Dra. Maria João Matos, integrado nas Comemorações dos quinhentos anos do Foral de Alcanede e Pernes, nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **OFERTA DE LIVROS - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número quarenta e sete-B, de catorze do mês findo, do **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural**, do seguinte teor: -

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente do Gabinete de Apoio Pessoal, no sentido da autarquia poder ofertar à Presidência do Conselho de Ministros, as seguintes obras: -----

--- Um exemplar do terceiro volume “Candidatura de Santarém a Património Mundial” (valor unitário: sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos);-----

--- Um exemplar “Santarém Intemporal” (valor unitário: sete euros e cinquenta cêntimos);-----

--- Um exemplar “Santarém Misteriosamente Festiva” (exemplar oferta);-----

--- Um exemplar “Santarém. Um roteiro natural do Concelho” (valor unitário: dois euros e quarenta e nove cêntimos);-----

--- Um exemplar “Santarém. Memórias da Cidade” (exemplar oferta); -----

--- Seis desdobráveis (Maneirista, Gótico, Marvila, Renascentista, Milagre e Templo Romano) (valor unitário: cinquenta cêntimos). -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três, da alínea u), do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em doze do corrente, autorizando a oferta de diversos exemplares de livros, à Presidência do Conselho de Ministros, nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **OFERTA DE LIVROS - DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número quarenta e cinco-B, de cinco do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “O Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural recebeu um pedido proveniente da Direção dos Serviços de Engenharia, entidade que tem colaborado com a autarquia de Santarém, na inventariação do espólio de armas do Museu Municipal, para a oferta da seguinte obra:-----

--- “Santarém no tempo dos Filipes” – volumes I e II (valor unitário: dezanove euros e noventa e cinco cêntimos).-----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado no artigo trinta e três, alínea u), do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em doze do corrente, autorizando a oferta do livro “Santarém no tempo dos Filipes” – volumes I-II, à Direção dos Serviços de Engenharia, nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O LAR PELO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cento e trinta e um, de treze de abril findo, do seguinte teor: -----

--- “A Modelo Continente Hipermercados, SA, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. Neste sentido, no dia vinte e oito de janeiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, sita na Rua João Mendonça – Senhora da Hora, doou utensílios para o lar, no valor de treze euros e setenta e nove cêntimos, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios, da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. Os bens para o lar são colocados na loja social, com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes, com fracos recursos económicos. (...). -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo Projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e oito do mês findo, aceitando a doação de utensílios para o lar, no valor de treze euros e setenta e nove cêntimos, da empresa Modelo Continente Hipermercados, SA. -----

--- **DOAÇÃO DE BENS ALIMENTARES PELO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número cento e cinquenta e nove, de três do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “A Modelo Continente Hipermercados, SA, no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. Neste sentido, no dia vinte e cinco de maio, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, sita na Rua João Mendonça – Senhora da Hora, doou bens alimentares, no valor de oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com o destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. Os bens alimentares têm como objetivo apoiar os funcionários da autarquia com fracos recursos económicos. (...)-----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo Projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em nove do corrente, aceitando a doação da empresa Modelo Continente Hipermercados, SA, de bens alimentares no valor de oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES DE PARALISIA CEREBRAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número noventa, de vinte e nove de maio findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação de Apoio aos Deficientes de Paralisia Cerebral, para a realização de uma atividade festiva, nos dias vinte e oito e vinte e nove de junho, no Jardim da Republica, informo: -----

--- Este pedido tem o despacho favorável do senhor Vereador Luís Farinha, de vinte de maio último, em relação à ocupação de espaço público e o mesmo parecer favorável da senhora Vereadora Susana Pita Soares, de vinte e seis de maio findo, em relação a isenção de taxa por ocupação do espaço público. -----

--- Informo, também, que o pedido de isenção do pagamento da taxa, no valor de trinta e

quatro euros e noventa e cinco cêntimos, enquadra-se na publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, e os artigos vinte e um conjugado com o vinte e um-A, do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém e a pedido da entidade interessada, sugere-se que este pedido seja remetido ao conhecimento do senhor Presidente, com posterior agendamento, para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos do Anexo I, alínea u) do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que em nove do corrente, isentou a Associação de Apoio aos Deficientes de Paralisia Cerebral, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, nos dias vinte e oito e vinte e nove do corrente, para realização de uma atividade festiva, no Jardim da República, nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção e Receitas**, foi presente a informação número noventa e seis, de três do corrente, que se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém, para promover uma ação de sensibilização para medição da tensão arterial, no passado dia um de junho, no Jardim da Liberdade. -----

--- Este pedido foi formalizado, por escrito, ao senhor Presidente da Câmara, em vinte e nove de maio findo, tendo sido remetido a este serviço, para enquadramento de isenção de ocupação de espaço público (...). -----

--- A isenção do pagamento da taxa, no valor de trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, enquadra-se na publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e os artigos vinte e um, conjugado com o vinte e um-A, do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugere-se que este pedido seja remetido à senhora Vereadora, com conhecimento ao senhor

Presidente e posterior agendamento, para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos do Anexo I, alínea u) artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em nove do corrente, isentando a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, no dia um do corrente mês, no âmbito de uma ação de sensibilização, no Jardim da Liberdade. -----

--- **PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL II - APOIO AO ARRENDAMENTO - DESCABIMENTAÇÃO DE VERBAS**-----

--- Foi presente a informação número cento e trinta e quatro, de quinze de maio último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “Da listagem do Programa de Apoio à Economia Local II, referente ao pagamento do apoio ao arrendamento, verifica-se que, dos sete processos, dois não reúnem condições para a concretização do referido pagamento, dado que ambos renunciaram. -----

--- No quadro seguinte, encontram-se identificados os processos referidos: -----

| Nº Processo | Nome e motivo | NIF | Data da deliberação | Valor a descabimentar |
|-------------|--|-----------|---------------------|-----------------------|
| 110/2010 | Carlos Alberto Silva (Não pretende o apoio, mas foi rececionada pela Câmara Municipal de Santarém a declaração de renúncia) | 129724580 | 15-11-2010 | 825,00 € |
| 03/2011 | Luís Miguel Tomás Pedro Declaração de renúncia | 199657734 | 28-03-2011 | 1.000 € |

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a descabimentação das verbas relativas ao Programa de Apoio à Economia Local II – Apoio ao arrendamento, em nome de Carlos Alberto Silva e Luís Miguel Tomás Pedro, nos montantes de oitocentos e vinte e cinco euros e mil euros, respetivamente.-----

--- **NOMEAÇÃO DOS JUÍZES SOCIAIS PARA O BIÉNIO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e trinta e seis, de dezanove do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “No âmbito do processo conducente à nomeação dos Juízes Sociais, regulado pelo Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho, foram contactadas diversas entidades (conforme o artigo trinta e quatro), públicas e privadas, ligadas à assistência, formação e educação de menores, como por exemplo associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino, associação e clubes de jovens, instituições de proteção à infância e juventude do concelho de Santarém, constantes na lista em anexo.-----

--- Assim e após vários contatos com os parceiros locais, no sentido do cumprimento das disposições legais, apresenta-se a lista final de candidatos ao cargo de juiz social, junto do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém, para o biénio dois mil e quinze/dois mil e dezasseis. Os juízes sociais, conforme artigo primeiro do referido Decreto-Lei, devem ter mais de vinte e cinco anos e menos de sessenta e cinco de idade, saber ler e escrever português, estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso. Diz ainda o artigo trinta e um, que são nomeados de entre os cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal.-----

--- Da lista constam quarenta e nove candidatos, cumprindo o previsto no artigo trinta e cinco do referido Decreto-Lei, que prevê que as listas sejam organizadas, por forma que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juízes sociais, estabelecido para cada tribunal (quinze efetivos e quinze suplentes para Santarém) e sempre que possível, as listas incluirão igual número de candidatos de cada sexo. Dos quarenta e nove candidatos, vinte e sete são do sexo feminino e vinte e dois do sexo masculino, sendo nomeados por vinte e cinco parceiros sociais do concelho de Santarém.

--- A presente lista de candidatos a Juízes Sociais deve ser, posteriormente submetida à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo trinta e seis, do Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho (...).-----

--- Após aprovação na Assembleia Municipal, a lista deverá ser remetida, durante o mês de junho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, para posterior

publicação do despacho de nomeação pelo Ministro da Justiça, em Diário da República, conforme os artigos trinta e seis e trinta e sete do Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho.” -----

--- A Câmara, após alguma troca de impressões, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de candidatos ao cargo de Juízes Sociais, para o biénio dois mil e quinze - dois mil e dezasseis, junto do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **ATUALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE PARCEIROS DA UTIS - UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE DE SANTARÉM** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número cento e quarenta e oito, de vinte e seis de maio último, da **Divisão de Ação Social e Saúde** sugerindo a designação da senhora Vereadora com o pelouro da Ação Social, Doutora Susana Pita Soares, como representante do município de Santarém no Conselho de Parceiros da Universidade da Terceira Idade de Santarém. -----

--- A Câmara, tendo em conta o despacho de delegação de competências número trinta e sete/P/dois mil e catorze, de um de abril, deliberou, por unanimidade, nomear a senhora Vereadora Susana Pita Soares, como representante do município no Conselho de Parceiros da Universidade da Terceira Idade de Santarém, ratificando todos os atos praticados desde um de abril último. -----

--- **TRÂNSITO - LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE CARGAS E DESCARGAS NA AVENIDA DOS COMBATENTES** -----

--- Foi presente a informação número cento e onze, de vinte e seis do mês findo, da **Divisão de Obras e Projetos** do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado informa-se que após análise do pedido efetuado pela Mira Torres – Construções Imobiliárias, Limitada, que

visa a atribuição de um lugar de estacionamento de cargas e descargas, na Avenida dos Combatentes, em frente ao edifício N um-Hostels apartments and suites, verificou-se que o referido estabelecimento hoteleiro, encontra-se inserido em área urbana consolidada, sendo o perfil da avenida onde se insere, caracterizada por um sentido de trânsito, estacionamento de um dos lados e passeios de ambos os lados com alinhamentos arbóreos.-----

--- Deste modo e considerando as características da via, verifica-se que na possibilidade de ocorrência de ocupação indevida nesta, podem verificar-se perturbações nos fluxos de tráfego condicionando o seu normal funcionamento, promovendo ainda a descontinuidade pedonal. -----

--- Mais se informa que relativamente ao regime de acesso ao estacionamento na via pública, tem-se aplicado a admissão de determinadas categorias de utentes/pessoas com mobilidade condicionada, cargas e descargas, entidades públicas e de solidariedade, encontrando-se de acordo com a coleção de brochuras técnicas/temáticas – Políticas de estacionamento, elaborado pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP. -----

--- Salienta-se que na Avenida dos Combatentes já existe um lugar reservado a cargas e descargas, no entanto, considerando a possibilidade de acréscimo de tráfego de paragens/cargas e descargas com a implantação do referido estabelecimento, verifica-se que a atribuição deste tipo de lugar de estacionamento reservado é fundamental para a viabilidade económica dos estabelecimentos.-----

--- Assim e face ao exposto, sugere-se a implementação de um lugar reservado a cargas e descargas nos dias úteis, das oito às vinte horas, em frente ao estabelecimento hoteleiro, conforme planta de localização em anexo e que a proposta seja submetida a reunião de Câmara, para aprovação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a implementação de um lugar reservado a cargas e descargas, nos dias úteis, das oito às vinte horas, na Avenida dos Combatentes, em frente ao edifício N um-Hostels apartments and suites, em conformidade com a planta de localização apresentada pela Divisão de Obras e Projetos, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento II), dela

fazendo parte integrante. -----

**--- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO – TRÊS EQUIPAMENTOS
(GABINETE DE APOIO PESSOAL, SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS
AUTÁRQUICOS, VIVER SANTARÉM) - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -**

--- Pela **Secção de Compras** foi presente a informação número onze, datada de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do município, torna-se estritamente necessário proceder à prestação de serviços de impressão – três equipamentos (Gabinete de Apoio Pessoal, Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Viver Santarém; sugerindo-se a contratação da empresa Maxicópia – Sociedade de Equipamentos de Escritório, Limitada. -----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento de Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----
--- b) Contratos de aquisição de serviços, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória, torna-se indispensável, uma vez que, o objeto da prestação de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e treze, sendo que, neste caso, a taxa de redução a aplicar será de doze por cento, conforme o disposto na alínea b), do número um, do artigo trinta e três, da Lei do

Orçamento de Estado de dois mil e catorze.-----

--- Assim, considerando que em dois mil e treze decorreu a execução da prestação de serviços cujo objeto principal consistiu no “serviço de impressão – três equipamentos (Gabinete de Apoio Pessoal, Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Viver Santarém)” cujo valor total por agregação excedeu os dois mil euros, terá que ser aplicada, aos valores dos alugueres de dois mil e catorze, a taxa máxima de redução remuneratória que é de doze por cento.-----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de mil e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposto pela Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, dado que é inferior a mil duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos.-----

--- Em faxe do supra exposto, sugere-se a V. Exa que: -----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze.-----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso, uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à “Prestação de serviços de impressão de três equipamentos (Gabinete de Apoio Pessoal, Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Viver Santarém, EM, SA), nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, ambos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze. -----

--- **PUBLICIDADE – PROCESSO SESSENTA/DOIS MIL E TRÊS - ANULAÇÃO DE VALORES EM DÍVIDA DOS ANOS DE DOIS MIL E ONZE A DOIS MIL E TREZE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número oitenta e quatro, de treze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e no seguimento da receção da nota interna número cento e treze, da Divisão Jurídica, cumpre informar que a documentação que se anexa consubstancia que a atividade foi encerrada em janeiro de dois mil e onze, não tendo sido dado conhecimento desse facto ao município (através de um pedido de cancelamento de processo de publicidade), pelo que se manteve o processamento anual de taxas nesse ano e nos seguintes, conforme conta-corrente. -----

--- Tendo em conta que a requerente cessou atividade, julga-se que os valores debitados ao tesoureiro sobre os anos de dois mil e onze e dois mil e doze (no valor de duzentos e oitenta e quatro euros) e os valores em execução fiscal sobre o ano de dois mil e treze (setenta e cinco euros), poderão ser, eventualmente, alvo de anulação, colocando-se à consideração superior o envio do presente registo a reunião do Executivo Municipal, uma vez que tal procedimento exige deliberação daquele órgão, pelo que se coloca à consideração superior o envio do mesmo a apreciação e eventual deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular os valores debitados ao Tesoureiro, referentes ao processo de publicidade em nome de Teresa Bastos – Cabeleireiros, Limitada, concernentes aos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, no valor de duzentos e oitenta e quatro euros, bem como os valores em execução fiscal relativos ao ano de dois mil e treze, no montante de setenta e cinco euros. -----

--- **PUBLICIDADE - ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO TREZENTOS E OITENTA E DOIS/DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Na sequência de requerimento apresentado por Maria Isabel Romão Filipe solicitando a anulação ou redução da dívida relativa ao processo de execução fiscal número trezentos e oitenta e dois/dois mil e catorze a **Secção de Receitas** elaborou a informação número oitenta e seis, de quinze do mês findo, informando que aquando do processamento de taxas de publicidade sobre o ano de dois mil e doze, foi deferida uma pretensão da requerente beneficiando de redução de cinquenta por cento do valor das taxas naquele ano. A referida secção sugeriu ainda o encaminhamento do processo para

o Executivo Municipal, para eventual anulação do procedimento de execução fiscal e consequente débito ao tesoureiro.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal número trezentos e oitenta e dois/dois mil e catorze, em nome de Maria Isabel Romão Filipe, no valor de cento e dezoito euros e vinte e um cêntimos, referente a taxas de publicidade do ano de dois mil e treze.-----

--- **PUBLICIDADE - ANULAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMEROS TREZENTOS E SESENTA E CINCO/DOIS MIL E CATORZE E TREZENTOS E SESENTA E SEIS/DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a nota interna número quinze, de cinco de maio último, do seguinte teor:-----

--- “Em relação aos processos supramencionados, cumpre informar que com base nos elementos apresentados, verifica-se que a entidade a quem foi lavrada certidão de dívida, trespassou o estabelecimento a outra entidade, não tendo procedido ao cancelamento, nem havendo averbamento do facto publicitário nem do facto de ocupação de espaço público com toldo.-----

--- Assim, sugere-se a anulação do procedimento de execução fiscal no nome de “José Carlos Francisco Martins”, colocando à consideração superior a cobrança da dívida ao atual explorador, tendo em conta que nesse nome não existe nenhum processo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos processos de execução fiscal números trezentos e sessenta e cinco/dois mil e catorze e trezentos e sessenta e seis/dois mil e catorze, em nome de Jose Carlos Francisco Martins, Limitada, no valor total de cento e cinquenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos, nos termos exarados na informação da Secção de Receitas.-----

--- **PUBLICIDADE - ANULAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO TREZENTOS E QUARENTA E OITO E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE/DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número oitenta e cinco, de catorze do mês findo, que se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e no seguimento da receção da nota interna número cento e vinte e dois, da Divisão Jurídica, cumpre informar que a documentação consubstancia que a atividade foi encerrada em julho de dois mil e doze, não tendo sido dado conhecimento desse facto ao município (através de um pedido de cancelamento de processo de publicidade), pelo que se manteve o processamento anual de taxas nesse ano e nos seguintes, conforme conta-corrente. -----

--- Tendo em conta que a requerente cessou atividade, julga-se que os valores em execução fiscal sobre o ano de dois mil e treze (quarenta e dois euros e dez cêntimos) poderão ser, eventualmente, alvo de anulação, colocando-se à consideração superior o envio do presente registo a reunião do Executivo Municipal, uma vez que tal procedimento exige deliberação daquele órgão, pelo que se coloca à consideração superior o envio do mesmo a apreciação e eventual deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação dos processos de execução fiscal números trezentos e quarenta e oito e trezentos e quarenta e nove/dois mil e catorze, no valor de quarenta e dois euros e dez cêntimos, em nome de Fernando Manuel Luís Catalão. -----

--- **RESITEJO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO - PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** -----

--- Pela **Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos - Projeto Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho**, foi presente a informação número quarenta e seis, de trinta de maio findo, do seguinte teor: -----

--- “A RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo dispõe de dois equipamentos para recolha, compactação e armazenagem temporária de resíduos localizados no município de Santarém, na Zona Industrial de Santarém. -----

--- Esses equipamentos dispõem de um título provisório, para a realização de operação de gestão de resíduos (recolha, compactação e armazenagem temporária), emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo ao abrigo do artigo quinze do Decreto-Lei número setenta e três/dois mil e onze, de

dezassete de junho. O caráter provisório do título ficou a dever-se à desconformidade daquela ocupação do solo com os instrumentos de gestão territorial em vigor na área, de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em trinta de abril de dois mil e doze. -----

--- O título provisório, ao abrigo do qual a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo se encontra a desenvolver a sua atividade, é válido pelo período de dois anos, caducando a vinte e cinco de setembro de dois mil e catorze. Após essa data, caso a desconformidade com o instrumento de gestão territorial persista, a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo será notificada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para o encerramento da instalação, não sendo legalmente admissível sequer a sua prorrogação do título provisório, por caducidade do regime de legalização extraordinária em causa. -----

--- Assim sendo, e após constatação desta problemática, foi agendada uma reunião com a entidade supra camarária – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (dois de abril de dois mil e catorze), onde teve representado o Município e a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, para apresentarmos a nossa contra argumentação relativamente ao parecer emitido por esta entidade, no sentido da “não conformidade” com os instrumentos de gestão territorial, em vigor. -----

--- De acordo com a nossa análise, a instalação da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo em Santarém inclui-se em espaço urbano, na categoria de áreas de equipamento existente, para a qual se aplica o artigo cinquenta e dois, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém. De acordo com o regime instituído, as áreas de equipamento existente são caracterizadas pela existência de instalações, serviços ou infraestruturas de utilização coletiva pública ou privada e não são suscetíveis de mudança de uso, salvo se tal for expressamente previsto em plano de urbanização ou plano de pormenor. -----

--- As instalações de operação de gestão de resíduos são qualificadas pelo Decreto-

Regulamentar número nove/dois mil e nove, de vinte e nove de maio, como infraestruturas urbanas, nos termos da ficha número trinta e nove do Quadro número dois, constante do Anexo àquele diploma. Atenta a classificação e a qualificação do solo em causa, não nos parece haver incompatibilidade da instalação de Operação de Gestão de Resíduos (OGR) com o previsto no Plano Diretor Municipal. -----

--- Após a nossa exposição e depois de algum debate técnico, fomos informados pela entidade tutelar – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo que a única opção viável para a resolução desta problemática seria equacionar o procedimento de “Suspensão/Alteração do Plano Diretor Municipal de Santarém”.-----

--- Face ao exposto, e não se verificando abertura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para outro procedimento proposto pelo município de renovação do título provisório, nem concordância com a fundamentação de que nos encontramos a proceder à revisão do Plano Diretor Municipal. Referimos ainda que está identificada a incompatibilidade da atividade com a classe de espaço prevista no Plano Diretor Municipal atual e que esta questão seria alvo de proposta de alteração de uso para a área em questão, tornando compatível a atividade em causa com o espaço na qual se localiza. Esta fundamentação não mereceu concordância por parte da entidade Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- Não se verificando qualquer outra solução viável, considera-se necessário proceder, com caráter de urgência, ao início do procedimento de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal na área de intervenção onde se encontra instalada esta unidade de Operação de Gestão de Resíduos (OGR).-----

--- Assim sendo, propomos: -----

--- Um – Que seja deliberada pelo Executivo Municipal a aprovação da proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santarém, para a área definida nas plantas e regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e na área de intervenção em anexo, por um período de dois anos, de acordo com o número dois, alínea b) do artigo

cem, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)). ----

--- Faz parte integrante desta proposta, um documento em anexo, com a fundamentação da suspensão, o prazo, a incidência territorial, as indicações das disposições suspensas e o estabelecimento de medidas preventivas. -----

--- Dois – Que após a aprovação do ponto um, o executivo municipal delibere a proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas, para a área de intervenção, de acordo com o número oito do artigo cem do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial -RJIGT).-----

--- Três – Por último, propomos que, após a aprovação por parte da Câmara Municipal, seja proposto à Assembleia Municipal a aprovação dos pontos anteriores, de acordo com a alínea b) do número dois do artigo cem, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro.”-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** sublinhou que apenas se está a aprovar um pedido de suspensão temporária para uma determinada área delimitada, afeta à estação de transferência de resíduos, sendo uma das situações que a lei prevê como excecionais, pelo que nada tem a opor dado o fim a que se destina.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão parcial, pelo período de dois anos, do Plano Diretor Municipal de Santarém, bem como as Medidas Preventivas, para a área aproximada de nove mil e quatrocentos metros quadrados, afeta à estação de transferência de resíduos e ao ecocentro da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, na área urbana da cidade de Santarém, com os fundamentos expostos na informação do Gabinete de Projetos Estratégicos – Estratégia Emergente para o Ordenamento do Concelho. -----

--- Mais foi deliberado propor à Assembleia Municipal que aprove a suspensão parcial

do Plano Diretor Municipal para a área em causa, com a adoção de medidas preventivas, de acordo com a alínea b) do número dois do artigo cem, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e nove, de vinte de fevereiro.-----

--- Os documentos anexos à informação atrás transcrita, constituídos pela proposta de fundamentação da suspensão do Plano Diretor Municipal, prazo de suspensão, incidência territorial da suspensão, disposições suspensas e proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas, dão-se também aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente ata (documentos III e IV), dela fazendo parte integrante.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO ONZE - RUA A - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE EXUMAÇÃO DE OSSADA** -----

--- Na sequência de carta apresentada pela Liga dos Amigos do Hospital de Santarém a **Secção de Receitas** prestou a informação número cinquenta e seis, de sete de abril último, do seguinte teor:-----

--- “Dos elementos anexos ao processo verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de taxas, no que diz respeito à prestação de Serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos: -----

--- Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas:-----

--- *Dois – As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente*

às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Liga dos Amigos do Hospital de Santarém, pode enquadrar-se nas entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a fundamentação que se transcreve: -----

--- *b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:* -----

--- *Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Liga dos Amigos do Hospital de Santarém, do pagamento da taxa de exumação de ossada, da sepultura número onze, Rua A, no Cemitério dos Capuchos, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Receitas. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - SEPULTURA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO - RUA Y - RESTITUIÇÃO DE VALOR**-----

--- Foi presente uma carta de **Maria Antónia Fonseca Mota**, residente na Rua Frei Luís de Sousa, número dois – primeiro, nesta Cidade, informando que procedeu ao pagamento do valor de duzentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos, referente ao levantamento das ossadas da sepultura número cento e cinquenta e cinco da Rua Y, quando o valor correto era apenas de cento e vinte e nove euros e dez cêntimos. Nestas circunstâncias, solicita a restituição da importância de cento e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos, paga em excesso. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do valor de cento e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos, a Maria Antónia Fonseca Mota, pago

em excesso, referente à exumação de ossada da sepultura número cento e cinquenta e cinco, da Rua Y, no Cemitério dos Capuchos. -----

--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE - TERCEIRO C - BAIRRO GIRÃO - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR E DA RENDA APOIADA-----

--- Foi presente uma carta de **Ana Maria Santos Duarte**, residente na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, terceiro C, nesta Cidade, solicitando a anexação do seu companheiro ao seu agregado familiar. -----

--- A Câmara, tendo em conta o parecer emitido em vinte e dois de maio último pela Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização do agregado familiar de Ana Maria Santos Duarte, residente na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, terceiro C, fixando o valor da renda apoiada em vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos.-----

--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA PROFESSOR PINTO CORREIA, NÚMERO DEZASSEIS- RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO - PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e sessenta, de três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Vem a arrendatária, Margarida da Graça, residente na Rua Professor Pinto Correia, número dezasseis, rés-do-chão esquerdo, solicitar revisão da renda por se verificar alteração dos rendimentos bem como do agregado familiar.-----

--- De acordo com os documentos apresentados pela arrendatária Dona Margarida da Graça, a sua mãe, a Dona Justina da Graça faleceu no passado dia nove de abril, conforme assento de óbito número duzentos e cinquenta e três, do ano de dois mil e catorze, verificando-se assim uma diminuição nos rendimentos auferidos pelo agregado familiar. Esta família paga atualmente de renda setenta e três euros e oitenta e três cêntimos e não tem rendas em débito.-----

--- Assim e após análise dos documentos entregues pela arrendatária e tendo por base o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, **propõe-se a**

alteração do valor da renda para vinte euros e cinquenta e dois cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de revisão do valor da renda, em nome de Margarida da Graça, residente na Rua Professor Pinto Correia, número dezasseis, rés-do-chão esquerdo, de setenta e três euros e oitenta e três cêntimos para vinte euros e cinquenta e dois cêntimos, de acordo com a informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA, NÚMERO CINCO – TERCEIRO ESQUERDO - SÃO DOMINGOS - PROPOSTA DE REALOJAMENTO DE AGREGADO FAMILIAR** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cento e cinquenta e seis, de três do corrente mês, que se transcreve: -----

--- “Dando cumprimento ao solicitado superiormente e estando o agregado familiar inscrito no ficheiro de procura de habitação municipal desde doze de abril de dois mil, ficha número oitocentos e noventa e quatro, realizou-se uma visita domiciliária para avaliar as condições habitacionais da munícipe Silvia Joana Pedro Salvado, sita na Rua segundo Visconde de Santarém, número sessenta e três, segundo andar, no qual informo o seguinte: -----

--- É um agregado familiar, constituído por um casal D. Silvia Joana Pedro Salvado (...), tem um trabalho temporário, o senhor Pedro Manuel Calado Diniz Lopes, encontra-se de baixa médica, e quatro filhos, estudantes, a Beatriz Salvado Aires Garcia, o João Maria Salvado Aires Garcia, a Maria Madalena Salvado Ferreira Monteiro e o Francisco Tomás Salvado Ferreira Monteiro (...). -----

--- O espaço habitacional onde residem é alugado, pagam mensalmente duzentos e cinquenta euros de renda, a tipologia é um T três situa-se num segundo andar de um edifício antigo, num conjunto de habitações bastante exíguas. Os compartimentos são diminutos, existem humidades e infiltrações nas paredes durante a época das chuvas, apesar dos cuidados constantes e permanentes na manutenção de todo o espaço habitacional, quer em limpeza, quer em reparações localizadas nas áreas mais afetadas. -

--- Tendo sido feita a inscrição no ficheiro de procura de habitação social, em doze de

abril de dois mil, a utente continua a solicitar a atribuição de habitação em bairro municipal, devido a dificuldade de pagar as rendas, pela sua situação de trabalho precário, tendo atualmente uma dívida de seis mil euros para com o senhorio. O mesmo já anunciou a D. Silvia Joana Pedro Salvado proceder a uma ação de despejo.-----

--- Após contato com a equipa dos serviços de Ação Social do Instituto de Segurança Social de Santarém para confirmação dos dados, verifica-se que, atualmente, o agregado familiar recebe o rendimento social de inserção, no valor de cento e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos, mais quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos de trabalho temporário, recebe ainda do fundo de garantia de alimentos cinquenta euros e o subsídio de doença no valor de cento e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos. -----

--- Tendo em conta os seus baixos rendimentos, as rendas em atraso e as condições descritas, a situação em geral, não permite a este agregado familiar encontrar habitação alternativa, em mercado privado e reorganizar-se. -----

--- Considerando o exposto e encontrando-se vaga a fração situada na Praceta Defensores da Pátria, número cinco, terceiro esquerdo, no parque habitacional do município, de tipologia T três, adequada ao agregado familiar aqui referenciado, propõe-se o realojamento desta família. Informo que a habitação mencionada, necessita de obras de requalificação e melhoria bem como de uma pintura, sendo que nos atendimentos realizados a D. Silvia Joana Pedro Salvado, sempre se disponibilizou, caso necessário, de proceder a obras ou melhoramentos de uma habitação. -----

--- Caso a presente proposta mereça a aprovação superior, o contrato vigorava apenas a dia um de agosto, e nos termos do Decreto-Lei, número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio e de acordo com os rendimentos do agregado familiar, a renda a emitir corresponderá a um valor mensal de cinco euros e quarenta e seis cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o realojamento do agregado familiar de Silvia Joana Pedro Salvado, na fração sita na Praceta Defensores da Pátria, número cinco, terceiro esquerdo, fixando o valor da renda em cinco euros e quarenta e seis cêntimos, com efeitos a partir do próximo dia um de agosto.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DOS PESCADORES DO TEJO, NÚMERO**

DOZE - VALE DE FIGUEIRA - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA-----

--- Na sequência do pedido de Alfredo Batista Serralheiro, residente na Rua dos Pescadores do Tejo, número doze, em Vale de Figueira, solicitando autorização para proceder ao pagamento, em prestações, do valor das rendas em dívida da sua fração, foi presente a informação número cento e quarenta e três, de vinte e um de maio último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, propondo o deferimento do plano de pagamento, em trinta e seis prestações, tendo em atenção o relatório social e a situação económica do agregado familiar.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Alfredo Batista Serralheiro, residente na Rua dos Pescadores do Tejo, número doze, em Vale de Figueira, a proceder ao pagamento em trinta e seis prestações, do valor total de mil cento e vinte e cinco euros e vinte e um cêntimos, referente a rendas em dívida, em conformidade com o proposto pela Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DO ALFAGEME DE SANTARÉM, NÚMERO CINQUENTA E DOIS – RÉSDO-CHÃO - RIBEIRA DE SANTARÉM - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cento e quarenta e sete, de vinte e três de maio findo, que se transcreve:-----

--- “Na sequência da informação número cento e oitenta e sete/Divisão de Espaços Públicos e Ambiente/dois mil e treze, de vinte e seis de julho, relativamente a eventual possibilidade de reparação de tetos, na habitação arrendada pelo município em mercado privado, na Rua Alfageme de Santarém, número cinquenta e dois, rés-do-chão, na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, venho informar o seguinte:-----

--- Um – A habitação em causa, foi atribuída em setembro de dois mil e doze, a Luís Augusto Matos Duarte, idoso, atualmente com oitenta e dois anos de idade e a viver só.-

--- Dois – Desde essa altura, tem vindo a ser por ele identificado o avanço do estado de degradação de habitação.-----

--- Três – Na informação supracitada conclui-se que não se torna viável qualquer

intervenção, tendo em conta o enorme volume de trabalhos necessários a executar, com a condicionante de não ser o edifício propriedade da autarquia.-----

--- Quatro – Tendo em conta o agravamento das condições de habitabilidade, associado ao risco para o morador e seus bens, será urgente a transferência habitacional deste município.-----

--- Cinco – Relativamente ao valor da renda, este situa-se no montante de trinta e três euros e quinze cêntimos e com todos os pagamentos em dia.-----

--- Seis – Importa ainda referir que, em termos de acompanhamento social, o idoso sempre apresentou uma higiene pessoal e habitacional muito adequada, bem como um comportamento respeitoso e com disponibilidade de colaboração às solicitações apresentadas.-----

--- Sete – Verifica-se quinda, que no final do corrente mês, irá ficar desocupada uma habitação de tipologia T um, na Praça Oliveira Marreca, número trinta e oito, rés-do-chão esquerdo, na Ribeira de Santarém, por cessação voluntária do contrato de arrendamento de Carminda Faria Pelarigo, conforme proposta escrita já comunicada a esta autarquia.-----

--- Assim com a concretização da desocupação da fração, propõe-se o realojamento imediato do arrendatário, na referida fração identificada no ponto sete, e que corresponde à tipologia adequada ao agregado familiar deste município, para salvaguarda efetiva da sua integridade física.-----

--- Após conclusão do processo, sugere-se quinda que se proceda à cessação do contrato de arrendamento entre esta autarquia e a proprietária do imóvel, por falta de condições habitacionais, relativamente a segurança e salubridade.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de transferência habitacional de Luís Augusto Matos Duarte, para a Praça Oliveira Marreca, número trinta e oito, rés-do-chão esquerdo, na Ribeira de Santarém, de harmonia com o preconizado na informação anteriormente transcrita.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, LOTE CENTO E QUARENTA E UM – TERCEIRO ESQUERDO - SÃO DOMINGOS - PLANO DE**

PAGAMENTO DE RENDAS EM DÍVIDA-----

--- Foi presente a informação número cento e sessenta e um, de três do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária Maria Graça Santos Sequeira Franco, moradora na Praceta Habijovem, lote cento e quarenta e um, terceiro esquerdo, vem informar os serviços, que por motivos de doença, o que a impossibilitou fazer turnos, o seu vencimento mensal diminuiu, solicitou assim a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, tendo procedido à entrega dos respetivos documentos comprovativos.-----

--- O agregado familiar é atualmente composto: -----

--- Maria Graça Santos Sequeira Franco – arrendatária -----

--- Vanessa dos Santos Franco Oliveira – filha. -----

--- Relativamente ao pagamento das rendas deste ano, verifica-se o cumprimento do pagamento das rendas, à exceção da renda de março de dois mil e catorze, no valor de cento e sessenta euros e vinte e um cêntimos. Mas a arrendatária tem uma dívida de quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos de rendas, acrescidas de duzentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos, de penalização, o que perfaz um total de oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos. -----

--- Perante o exposto e conforme análise conjunta com a Dra. Isabel Rodrigues, a utente para corresponder ao solicitado, deverá ser emitido um plano de pagamento de trinta e seis prestações, o que dará uma prestação mensal de vinte e quatro euros e três cêntimos. Caso esta simulação vá ao encontro das expetativas da arrendatária e mereça a concordância superior, o mesmo será introduzido no TAX – Sistema de Taxas e Licenças e enviado à apreciação do Executivo municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Maria Graça Santos Sequeira Franco, a proceder ao pagamento em trinta e seis prestações, das rendas em dívida, no valor total de oitocentos e sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos.-----

--- **PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DO GRANDE COLAR DE TORRE E ESPADA NO ACERVO MUSEOLÓGICO MUNICIPAL** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número cinquenta e um, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Como é do conhecimento de V. Ex.^a encontra-se acondicionado nas instalações da Reserva Museológica Municipal, desde dois mil e dez, o Grande Colar da Ordem Militar da Torre e Espada, de Valor, Lealdade e Mérito. -----

--- Trata-se da condecoração atribuída à cidade de Santarém, pelo Presidente da República António José de Almeida, em vinte e seis de abril de mil novecentos e dezanove, na sequência do Pronunciamento de Santarém e oferecida pela Câmara Municipal de Lisboa no ano seguinte. A sua importância é de tal ordem que a referida condecoração passou a ser incorporada no brasão da edilidade, depois da cerimónia solene de imposição no estandarte do município, feita a dez de janeiro de mil novecentos e vinte, no Campo Sá da Bandeira. -----

--- Ora, a prossecução do desiderato de documentar as diferentes fases da evolução artística, arquitetónica e arqueológica da cidade de Santarém, constituindo parte da missão do Museu Municipal de Santarém, aconselha a que se uniformizem os critérios de estudo e salvaguarda dos objetos culturais e que se organizem tipologicamente as coleções segundo as mais modernas práticas museológicas. -----

--- A questão é particularmente urgente nas áreas da incorporação, do inventário e documentação e da conservação, uma vez que, por diversas razões, os procedimentos normativos que têm sido aplicados às coleções municipais não têm sido extensivas ao referido objeto (cujo tratamento tem sido meramente administrativo e não cultural), com consequências a nível da sua salvaguarda e valorização. -----

--- Urge, por outro lado, respeitar os princípios já regulamentados relativamente à política de gestão de coleções e que visam, em última instância, o enriquecimento, a pertinência e a representatividade do acervo municipal. -----

--- Assim, e em função do que foi dito, submete-se à consideração superior de V. Ex.^a o envio ao executivo municipal da proposta de incorporar no espólio do Museu Municipal de Santarém a condecoração de Torre e Espada, com as ações daí resultantes,

- nomeadamente:-----
- Atribuição de um número de inventário museológico (alfanumérico) -----
 - Preenchimento e informatização de uma ficha de inventário -----
 - Aplicação de procedimentos de inventariação e salvaguarda de matriz cultural/museológica.”-----
 - A senhora **Vereadora Idália Serrão** manifestou satisfação e orgulho por esta distinção ter sido concedida a Santarém. -----
 - O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** congratulou-se também com esta Condecoração.-----
 - A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a incorporação no espólio do Museu Municipal de Santarém, da condecoração de Torre e Espada, devendo agir-se em conformidade com o preconizado na informação do Serviço Municipal de Bibliotecas Arquivo e Património Cultural. -----
 - **ENCARGOS COM CEDÊNCIA DE ESPAÇOS - ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE**-----
 - Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número quarenta e dois, de trinta e um de março último, do seguinte teor:-----
 - “No âmbito da planificação do próximo Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, propõe-se a transferência de verbas para as entidades/associações que têm vindo a ceder as suas instalações para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, pretendendo-se desta forma compensar os consumos decorrentes da utilização dos espaços como água e eletricidade. -----
 - Esta verba, conforme consta no quadro anexo, é definida de acordo com a utilização e compreende os meses de setembro a junho inclusive, apresentando um valor mensal de mil quatrocentos e quarenta euros, que perfaz um total para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze de catorze mil e quatrocentos euros.-----
 - Sendo para efeitos de cabimentação:-----
 - Ano civil de dois mil e catorze – cinco mil setecentos e sessenta euros (de setembro a

dezembro) -----

--- Ano civil de dois mil e quinze - de oito mil seiscentos e quarenta euros (de janeiro a junho). -----

--- Os Acordos de Colaboração foram reformulados e celebrados no passado ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, em resultado da reorganização da rede escolar e vigorarão para os anos letivos seguintes (caso não sejam revogados por nenhuma das partes), conforme número um da cláusula terceira – vigência do Protocolo: *“O presente Protocolo é válido para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze (setembro a junho), podendo ser renovado por períodos subseqüentes semelhantes, se nenhuma das partes o denunciar.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verbas para as entidades/associações constantes no mapa referido na informação da Divisão de Educação e Juventude e que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante, as quais têm vindo a ceder espaços para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, assumindo os respetivos encargos. -----

--- Mais foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro para que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- **CAPMM - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO - NOMEAÇÃO DE ELEMENTO** -----

--- Foi presente a informação número vinte e oito, de dezasseis do mês findo, da **Secção de Património** que a seguir se transcreve: -----

--- “Tendo tido conhecimento que um dos elementos “fixos” da CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município, mais concretamente a Dra. Zaida Marisa de Aguiar Murcela, nomeada em reunião do Executivo de vinte e quatro de outubro de

dois mil e onze, pelo facto de pertencer ao Armazém Central, deixou de desempenhar funções nesse serviço, coloca-se à consideração superior a sua continuidade nesta Comissão.

--- Caso seja do entendimento superior a substituição desse elemento, sugere-se, salvo melhor opinião, que o novo elemento esteja igualmente ligado ao serviço de Armazém Central, nomeadamente o assistente técnico, Nuno Miguel Guedes Carreira.-----

--- Face ao exposto, torna-se necessário que seja decidida a substituição ou não do elemento supramencionado e caso seja nomeado um novo elemento “fixo” para a CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município, que a referida alteração e nomeação seja submetida a reunião do Executivo para respetiva aprovação.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear Nuno Miguel Guedes Carreira, como elemento “fixo” da CAPMM - Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município, em substituição de Zaida Marisa de Aguiar Murcela.-----

--- **REMODELAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL TRÊS-CINCO - EIXO ESTRUTURANTE DA ESTRADA DA ESTAÇÃO - RESTRIÇÃO DE TRÂNSITO ENTRE A PASSAGEM DE NÍVEL DA CP - COMBOIOS DE PORTUGAL E CALÇADA DE SANTA CLARA** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e catorze, de nove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da deliberação camarária de vinte e quatro de março último sobre a nossa informação número cinquenta e dois, de vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze, foi implementada a sinalização rodoviária correspondente ao constrangimento de trânsito então levado à prática na Estrada Nacional três-cinco – Estrada da Estação, entre a rotunda do Parisal e a passagem de nível da CP - Comboios de Portugal. -----

--- Com a evolução dos trabalhos da empreitada prevê-se a sua reabertura ao trânsito nos dois sentidos, apesar da realização pontual de eventuais tarefas de acabamento.-----

--- A natural progressão dos trabalhos, torna necessária a adoção de um plano de intervenção e condicionamento de trânsito a implementar no troço entre a passagem de nível da CP - Comboios de Portugal e a Calçada de Santa Clara, a partir de um de julho de dois mil e catorze, estruturando no tempo e no espaço, conforme a evolução dos

trabalhos, contemplando as seguintes fases:-----

--- Um – Supressão da via direita desde a passagem de nível até à estação da CP - Comboios de Portugal (Ponto quilométrico um mais cento e sessenta; Ponto quilométrico um mais duzentos e sessenta e cinco), para a realização das infraestruturas enterradas sob o passeio (condutas de água com diâmetro de noventa milímetros e diâmetro de trezentos e quinze milímetros, cabos elétricos Baixa Tensão e Iluminação Pública e infraestruturas de telecomunicações). A A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA., dispõe de um plano de trânsito para esta zona, que implementará, caso a intervenção que pretendem operar ocorra antes das restantes infraestruturas. -----

--- Em consequência será suprimido o estacionamento ao longo da faixa de rodagem, em ambos os lados (sinalização vertical). A via suprimida será demarcada através de dispositivos balizadores, e o trânsito processar-se-á em ambos os sentidos. Os transportes públicos manterão ativos os percursos atuais, e manter-se-á a sinalização informativa existente.-----

--- Prevê-se que esta fase tenha a duração de duas semanas. -----

--- Dois – Para a fase dois, propõe-se a interdição total de trânsito entre a passagem de nível (Ponto quilométrico um mais cento e sessenta) e o largo da estação da CP - Comboios de Portugal (Ponto quilométrico um mais duzentos e sessenta), permitindo a realização dos trabalhos de reformulação da rede de drenagem, abertura de caixa para pavimento, colocação de lancis e pavimentação com calçada. -----

--- O trânsito processar-se-á em ambos os sentidos, entre a rotunda do Parisal e a travessia entre a Estrada Nacional três-cinco e a Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco, utilizando a passagem de nível. -----

--- O troço entre o início da calçada de Santa Clara (Ponto quilométrico um mais oitocentos) e o largo da estação da CP - Comboios de Portugal (Ponto quilométrico um mais trezentos), permitirá o acesso à estação ferroviária, dispondo de informação privilegiada dirigida aos transportes públicos e aos residentes. Os transportes públicos executarão a inversão do sentido de marcha defronte da estação da CP - Comboios de Portugal, como atualmente procedem. -----

- Prevê-se que esta fase tenha a duração de três semanas. -----
- Três – após a conclusão da fase dois, será criada provisoriamente, uma caixa de paragem para autocarros, a localizar no espaço destinado a futura área de estacionamento. -
- Propõe-se a supressão da via defronte da estação da CP - Comboios de Portugal, incluindo o ilhéu existente, o que permitirá desenvolver os trabalhos de infraestruturas ao longo do passeio do lado direito, seguindo-se de imediato os restantes trabalhos de acertos e pavimentação com calçada. -----
- Manter-se-á um corredor em frente da estação da CP - Comboios de Portugal, prevendo-se que durante este período, os transportes públicos circularão em sentido único, desde a Calçada de Santa Clara e a estação da CP - Comboios de Portugal, continuando pela Estrada nacional três-cinco, em direção a Vale de Estacas. Serão garantidos os acessos dos moradores locais. -----
- Prevê-se que esta fase tenha a duração de três semanas. -----
- Quatro – Executada a fase três, os trabalhos passarão a ser desenvolvidos na bolsa defronte da estação da CP - Comboios de Portugal, garantindo-se o acesso pedonal entre a estação e a caixa de paragem de autocarros. Paralelamente terão continuidade os trabalhos de infraestruturas sob a zona do passeio do lado direito, suprimindo meia faixa de rodagem. -----
- O trânsito manter-se-á aberto num único sentido (Ribeira→estação CP→Comboios de Portugal→Vale de Estacas), limitado a transportes públicos. Serão garantidos os acessos dos moradores locais. -----
- Prevê-se que esta fase tenha duração de duas semanas. -----
- Cinco – A fase cinco propõe o corte da estrada entre a estação da CP - Comboios de Portugal e a Calçada de Santa Clara, permitindo a execução dos restantes trabalhos de infraestruturas e pavimentações em calçada. -----
- Prevê-se que o troço entre a passagem de nível e a estação da CP - Comboios de Portugal funcione como um impasse, garantindo o acesso dos transportes públicos em via totalmente renovada. -----
- O acesso à estação da CP - Comboios de Portugal será a partir deste momento,

praticado desde a rotunda do Parisal.-----

--- Esta fase estender-se-á até ao final da empreitada.-----

--- Pelo descrito, solicita-se a aprovação das medidas propostas e do plano de sinalização temporária anexado.”-----

--- O senhor **Vereador Ricardo Segurado** questionou se os cortes de trânsito consignados nesta informação, estavam já previstos quando do lançamento do concurso para a empreitada, ao que o Chefe de Divisão da Divisão de Obras e Projetos, senhor Engenheiro Jorge Frazão, informou não estarem previstos cortes antes do início da obra, mas que, apesar disso, os concorrentes quando apresentaram proposta, já previram a eventual ocorrência de cortes de estrada. -----

--- Face a esta informação o senhor Vereador considerou ser preocupante que, do ponto de vista jurídico, a Câmara Municipal de Santarém não tenha previsto, antecipadamente, os cortes de via, considerando que provavelmente os preços da adjudicação seriam muito diferentes, uma vez que os custos com segurança seriam inferiores, refletindo-se assim, no custo total da empreitada. -----

--- O **senhor Presidente** recordou que esta empreitada decorre, em paralelo, com uma da A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA., pelo que a Câmara Municipal de Santarém teria que disponibilizar a totalidade da estrada, para a concretização destas obras. Salientou ainda, que está a ser feita uma fiscalização exaustiva sobre toda a obra.

--- Afirmou que esta é uma obra muito importante para Santarém, sendo a primeira viragem para a Ribeira de Santarém, pelo que espera que a mesma corra da melhor maneira.

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, aprovar as medidas e o plano de sinalização temporária proposto pela Divisão de Obras e Projetos, relativas ao condicionamento de trânsito a implementar no troço entre a passagem de nível da CP - Comboios de Portugal e a Calçada de Santa Clara, a partir do próximo dia um de julho. -

--- O referido plano de sinalização dá-se aqui por integralmente transcrito, ficando anexo à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE**

SANTARÉM DO ANO DE DOIS MIL E TREZE -----

--- Na sequência da apresentação do Relatório de Gestão Consolidado do Município e Santarém do ano de dois mil e treze, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** realçou que o documento traduz de forma mais autêntica, a situação efetiva, a realidade financeira do Município. Recordou que a Coligação Democrática Unitária votou contra as contas da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA quando foram presentes à Câmara Municipal, e que neste momento, estas Contas Consolidadas, englobam também as daquela empresa municipal. -----

--- Disse presumir, que as Contas Consolidadas não estejam obrigadas a um parecer do Revisor Oficial de Contas, tendo, no entanto, colocado algumas questões relativamente a algumas discrepâncias que decorreram da sua análise do documento. -----

--- Salientou, que apesar de ter diminuído o passivo consolidado da Câmara Municipal de Santarém, o mesmo ainda se situa nos cento e quarenta e nove milhões de euros, o que traduz o problema financeiro do município de Santarém. -----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** afirmou que a prestação de contas que é apresentada, permite olhar para a real situação da Câmara Municipal. -----

--- Questionou o motivo pelo qual este documento não é acompanhado pelo parecer do Revisor Oficial de Contas, entendendo que o mesmo deveria ser presente ao Executivo.-

--- Fez uma análise dos diversos indicadores apresentados, inferindo que estes resultados decorrem da aplicação do Programa de Apoio à Economia Local e do Plano de Saneamento Financeiro. -----

--- Realçou a situação preocupante a que a Câmara Municipal chegou, resultante de um conjunto de desconformidades, com um aumento de dezanove milhões de euros, sem qualquer investimento palpável no ano de dois mil e nove, ano de eleições. -----

--- Preocupa-a ainda, o valor total dos empréstimos da Câmara Municipal e das empresas municipais que, neste momento, ronda os sessenta e três milhões de euros, bem como o total do passivo da Câmara Municipal e das empresas, que presentemente, ronda os cento e quarenta e nove milhões de euros, o que, em sua opinião, compromete não só

o desenvolvimento como também o crescimento do concelho.-----

--- Reconhece que algum deste passivo foi gerado pela empresa A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA dando cumprimento aqueles que são os seus objetivos e ao seu plano de investimento, nomeadamente na consolidação e tratamento das águas residuais do concelho, mas que isso não justifica tudo aquilo que é o endividamento e o passivo da Câmara Municipal de Santarém, neste momento. -----

--- Aproveitou, mais uma vez, para alertar a forma como as repavimentações estão a ser feitas pela empresa A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, situação que a deixa muito preocupada.-----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que o método de consolidação usado é o método integral, aproveitando para explicar este tipo de metodologia.-----

--- Quanto ao parecer do Revisor Oficial de Contas informou que, no próximo ano, o mesmo acompanhará o documento a ser presente também à reunião do Executivo e não só à Assembleia Municipal, como decorre da lei. -----

--- Recordou que a consolidação só é feita desde dois mil e sete. Até lá, não havia a obrigatoriedade de a mesma ser feita. -----

--- Disse estar consciente de que o passivo é elevado, mas realçou que tem sido feito um grande esforço para atenuar este problema. Realçou que a dívida do consolidado diminuiu ao longo dos últimos anos. -----

--- Quanto aos empréstimos esclareceu que foi feita uma consolidação do passivo, passando de curto para médio e longo prazo, sendo normal que os prazos estejam mais dilatados. -----

--- Aproveitou ainda, para fazer uma análise geral a todo o documento, concluindo que quando se fala num balanço se deve analisar os resultados operacionais. Um dos indicadores mais fortes do consolidado do município de Santarém, passou de um montante de duzentos e treze mil euros para um montante de três vírgula sete milhões de euros, o que é significativo.-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, voto

contra do senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária e abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar as Contas Consolidadas do Município de Santarém, que aqui se dão por reproduzidas ficando anexas à presente ata (Documento VII), dela fazendo parte integrante.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos do número dois do artigo setenta e seis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro conjugado com a alínea l) do número dois do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número setenta e sete, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento da informação número trinta, de trinta de março último, desta Divisão, na qual se solicita a aprovação do Plano de Transportes Escolares dois mil e catorze/dois mil e quinze, sou a informar o seguinte:-----

--- A Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de setembro, a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, com alterações no Decreto-Lei número cento e oitenta e seis/dois mil e oito, de dezanove de setembro, estabelecem o quadro de atribuições e competências das autarquias locais em matéria de transportes escolares.-----

--- Esta legislação regula a transferência para os Municípios de competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, as quais consistem, em suma, na garantia do serviço de transportes aos alunos do ensino básico e secundário, oficial ou particular e cooperativo, que residam a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.-----

--- O artigo sexto do mencionado diploma, dispõe no número um que, “Na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em princípio, os meios de transporte

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 16 de junho de 2014

coletivo (...) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, nos termos dos artigos onze a catorze deste diploma”. -----

--- Nos transportes escolares devem ser utilizados os meios de transporte coletivo que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, tal como dispõe o número um do artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e seis/dois mil e oito, de dezanove de setembro, aos quais a lei parecer atribuir uma especial capacidade técnica não suscetível de ser submetida à concorrência do mercado, o que já não se verifica relativamente à realização de circuitos especiais para os quais a lei, conforme estatuído no número um do artigo quinze na mesma lei, prevê a adjudicação através do procedimento concursal. -----

--- O plano de transportes do município de Santarém para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, foi aprovado em reunião do Executivo Municipal no dia vinte e um de abril de dois mil e catorze. -----

--- Em sessão da Assembleia Municipal de trinta de abril de dois mil e catorze, foi aprovada a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em dois de abril de dois mil e catorze, de prévia cabimentação no orçamento do município de Santarém na rubrica económica 020210 afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento três mil novecentos e quarenta e dois. -----

--- Para o ano de dois mil e catorze, conforme já tinha acontecido para os anos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento de Estado de dois mil e catorze, veio insistir na necessidade do parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal para celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, nos termos conjugados dos números

quatro e onze do artigo setenta e três da lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze. Para dar cumprimento ao atrás referido, no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, a mesma não se aplica, para a prestação de serviço de transporte em carreiras públicas, mas a mesma terá de se aplicar para a prestação de serviço de transporte em circuitos especiais, conforme a seguir se demonstra. -----

--- Considerando que para a prestação do serviço de transporte em carreiras públicas: ---

--- Um) Os preços praticados são tabelados, logo o encargo estimado para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze será de setecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos;-----

--- Dois – A Rodoviária do Tejo, SA é a única entidade que pode prestar o serviço de circuitos pretendido, no Concelho de Santarém, por ser ela que detém o alvará concedido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, em regime de exclusividade, logo só ela pode fornecer passes escolares nestes percursos, e de acordo com o estipulado na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, trata-se de uma contratação por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada. -----

--- Três – Não haverá lugar à redução remuneratória, uma vez que como já foi referido anteriormente os preços estão tabelados. -----

--- Considerando ainda que, no âmbito dos serviços de transporte, os circuitos especiais: No ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze os serviços foram contratados, pelo valor de oitenta e um mil cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos pelo que, e de acordo com a Lei do Orçamento de Estado dois mil e catorze, temos de efetuar a redução remuneratória de doze por cento, sobre o valor total das remunerações superiores a dois mil euros (conforme alínea b) do número um do artigo trinta e três): -----

| Circuito | Valor Contratual 2013/2014 | Custo Estimado com vigilantes Ano Letivo 2014/2015 | Valor dia estimado com redução de 12% | Valor para 2014/2015 |
|---|-----------------------------------|---|--|-----------------------------|
| Transporte C.E.Alcanede | 48.822,45€ | 19.377,00€ | 352,00€ | 63.360,00€ |
| Alfange, Caneiras, Ómnias e Casais do Peso e Ribeira de | 32.231,00€ | 0,00€ | 169,84€ | 30.571,20€ |

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 16 de junho de 2014

| | | | | |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Santarém | | | | |
| Total | 81.053,45€ | 19.377,00€ | 12.051,65€ | 93.931,20€ |

--- Considerando que o circuito de transporte para o Centro Escolar sofreu alteração, uma vez que no ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, o custo associado não incluía o custo com os vigilantes, pelo que o custo com vigilantes será incluído no preço contratual. -----

--- Assim, em face do supra exposto e caso exista a intenção de avançar com as contratações, propõe-se que:-----

--- a) Emissão de parecer prévio vinculativo, de acordo com os números quatro, cinco e onze do artigo setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze (Lei Orçamento de Estado dois mil e catorze), para a contratação dos serviços de transporte em carreiras públicas e circuitos especiais. -----

--- Mais se informa que: -----

--- i) Ao abrigo do número dezoito, do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos.-----

--- ii) A emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

--- iii) Foi efetuada consulta à Bolsa de Emprego Pública - BEP, de acordo com o estipulado na Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze (Lei do Orçamento de Estado para dois mil e catorze).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, de acordo com os números quatro, cinco e onze do artigo setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (Lei Orçamento de Estado dois mil e catorze), para a contratação dos serviços de transporte em carreiras públicas e circuitos especiais, nos termos exarados na informação da Divisão de Educação e Juventude, anteriormente transcrita. -----

**--- PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA AS
CONTAS DO MUNICÍPIO - ANOS DE DOIS MIL E CATORZE E DOIS MIL E
QUINZE**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número oitenta e três, de cinco do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação da aquisição de serviços de um auditor externo de acordo com o estabelecido no número dois, do artigo setenta e sete da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, o qual deverá proceder anualmente à revisão das contas, competindo-lhe entre outras funções, verificar a regularidade dos livros de registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, assim como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município, proceder à verificação dos valores patrimoniais ou recebidos em garantia e remeter semestralmente aos órgãos Executivo e Deliberativo do Município informação sobre a respetiva situação económica e financeira.

--- Também compete ao auditor externo emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras.-----

--- Compete ainda ao auditor externo pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei. -----

--- Considerando que nos termos do artigo quarto da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, foi solicitada ao INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, o qual nos informou não existirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil por nós identificado, conforme alínea a) do número cinco do artigo setenta e três da Lei Orçamento de Estado dois mil e catorze).-----

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 16 de junho de 2014

--- Em conformidade com a legislação inicialmente, o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.-----

--- Mais informo que, no caso de ser considerada a contratação de auditor externo, que poderão existir ganhos quer ao nível processual, quer ao nível financeiro para a autarquia se a contratualização do auditor externo for feita por um período de dois anos, proporcionando, desde logo, uma garantia de continuidade da prestação do serviço, ao mesmo tempo que permite obter conhecimento mais rigoroso sobre a situação económica e financeira desta edilidade, alcançando ganhos de eficiência e melhoria da qualidade da informação financeira produzida. Podendo ainda obter-se ganhos ao nível do preço apresentado pelos concorrentes, na medida em que as propostas de orçamento terão em consideração a continuidade da prestação do serviço, por um período superior a um exercício económico. -----

--- Neste contexto informo ainda, que o preço máximo que o município de Santarém se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente contratação é de treze mil novecentos e quatro euros/ano, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, valor apurado de acordo com a redução remuneratória, estipulada pelo número um do artigo setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (Lei Orçamento de Estado dois mil e catorze). Neste contexto, informo ainda, que o custo global associado ao biénio findo ascendeu a quinze mil e oitocentos euros/ano mais IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços, submete-se à consideração superior a presente proposta de contratação que visa essencialmente o seguinte:-----

--- Um – Tipo de contrato: Aquisição de serviços.-----

--- Dois – Objeto do contrato: Contratação de auditor externo para as contas do município – anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze. -----

--- Três – Preço Base contratual: Treze mil novecentos e quatro euros/ano, acrescido de

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----
--- Quatro – Critério de adjudicação a adotar: Proposta de mais baixo preço. -----
--- Cinco – Empresas a convidar: -----
--- Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;-----
--- KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA;-----
--- Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.-----
--- Seis – Elementos que constituirão o júri do procedimento:-----
--- Presidente – Hugo Costa-----
--- Vogal – Mário Salgueiro -----
--- Vogal – Noémia Fonseca -----
--- Suplente – Cristina Carvalho -----
--- Suplente – Mário Silva. -----
--- Sete – Caderno de Encargos e formulário da proposta: -----
--- Segue em anexo o caderno de encargos que suportará a presente contratação, assim como o formulário da proposta a ser preenchido pelos concorrentes. -----
--- Mais se informa que, a presente informação tem de cumprir o disposto no Despacho número quarenta e três/P, para que a Contratação Pública possa diligenciar os subsequentes tramites legais necessários à efetivação da contratação.”-----
--- O senhor **Vereador Ricardo Segurado** disse que se está perante uma aquisição de serviços em que são consultadas três empresas e nenhuma é de Santarém. Foi de opinião que quando se escolhe um conjunto de entidades a quem se pretende adjudicar um serviço se consultassem também empresas de Santarém até numa lógica de auxílio real da economia local. -----
--- Também a senhora **Vereadora Idália Moniz** considerou um imperativo, que se comecem a consultar empresas de Santarém. -----
--- O **senhor Presidente** manifestou a sua concordância com a inclusão de empresas de Santarém na consulta a efetuar pela Câmara Municipal, acrescentando que irá dar

instruções aos serviços respetivos nesse sentido. -----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de contratação de um auditor externo para as contas do Município nos anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze e propor à Assembleia Municipal que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Finanças. -----

--- Mais foi deliberado consultar, além das empresas descritas na informação atrás citada, as Sociedades de Revisores de Contas que, eventualmente, existam no Concelho, devendo ser dado conhecimento aos órgãos Executivo e Deliberativo, do resultado da pesquisa efetuada, para cumprimento do número um do artigo setenta e sete, da Lei número setenta e três/dois mil e treze. -----

--- **PROPOSTA DE ABERTURA DE AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS A QUENTE E DE CONFEÇÃO NO LOCAL - ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número oitenta, de onze do corrente, da **Divisão de Educação e Juventude** do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número treze, de cinco de fevereiro último, referente à prévia assunção de compromisso plurianual ao abrigo da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e repartição de despesa em mais do que um ano económico, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, para aquisição de refeições escolares para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, através da Central de Compras Eletrónicas - CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deliberado em sessão da Assembleia Municipal de trinta de abril do corrente ano. -----

--- De acordo com informação acima referida, vimos por este meio informar que o procedimento já não será efetuado através da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, por mútuo acordo entre o município e a

CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Na sequência desta decisão e no sentido de assegurar e garantir o serviço de refeições no início do próximo ano letivo e nos termos das competências do município, no que diz respeito aos refeitórios escolares, enquadrados no Programa de Expansão da Rede Pré-escolar e no Programa de Generalização de Refeições do primeiro ciclo do Ensino Básico e face à necessidade dos alunos dos estabelecimentos acima referidos usufruírem do serviço de almoços, vimos por este meio apresentar proposta de abertura de ajuste direto para o fornecimento de refeições transportadas a quente e de confeção no local. -----

--- Assim, e tendo em conta que: -----

--- Foi feita uma estimativa de encargos para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, calculada com base na previsão do número de dias úteis de atividades para o pré-escolar e primeiro ciclo do Ensino Básico, pelo valor estimado de um euro e trinta cêntimos (valor máximo) por refeição, acrescido de IVA à taxa legal; -----

--- • Poderá estar prevista a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar do Sacapeito no decorrer do próximo ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze; -----

--- • Os estabelecimentos de ensino acima mencionados possuem uma cozinha com todo o equipamento necessário à confeção das refeições no próprio local; -----

--- • Considera-se que esta será a modalidade mais adequada, quer às condições existentes, quer à população a abranger; -----

--- • Há vontade de dar estabilidade ao serviço prestado, prevendo-se, com a manutenção deste modelo de fornecimento de refeições, uma maior satisfação da comunidade escolar envolvida; -----

--- Resultando, assim, na seguinte previsão: -----

--- **TRANSPORTE A QUENTE:** -----

| Ano Letivo 2014/2015 | | | |
|-----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Ano Civil 2014 | | Ano Civil 2015 | |
| Pré-Escolar | 1º CEB | Pré-Escolar | 1º CEB |
| 59.650,50€ | 123.136,00€ | 102.011,00€ | 188.552,00€ |

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 16 de junho de 2014

| | |
|-------------|-------------|
| 182.786,50€ | 290.563,00€ |
|-------------|-------------|

--- **CONFEÇÃO NO LOCAL:** -----

| Ano Letivo 2014/2015 | | | |
|-----------------------------|------------|----------------|------------|
| Ano Civil 2014 | | Ano Civil 2015 | |
| Pré-Escolar | 1º CEB | Pré-Escolar | 1º CEB |
| 7.155,300€ | 13.507,84€ | 12.236,60€ | 20.683,88€ |
| 20.663,14€ | | 32.920,48€ | |

--- **CENTROS ESCOLARES:** -----

| Ano Letivo 2014/2015 | | | |
|-----------------------------|------------|----------------|------------|
| Ano Civil 2014 | | Ano Civil 2015 | |
| Pré-Escolar | 1º CEB | Pré-Escolar | 1º CEB |
| 12.033,60€ | 23.020,80€ | 20.579,20€ | 35.250,60€ |
| 35.054,40€ | | 55.829,80€ | |

--- Reitera-se a proposta de abertura de um procedimento de ajuste direto para transporte a quente e para confeção local de refeições, assegurando os pressupostos do Programa de Generalização de Refeições - financiamento por parte da DREL, não perturbando a rotina escolar dos alunos dos estabelecimentos supracitados e o quotidiano das suas famílias.

--- Face ao exposto e dado que o programa de concurso, referente ao acordo quadro celebrado para aquisição de refeições escolares no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, no âmbito do acordo quadro registado com o número um/dois mil e treze de vinte e seis de agosto de dois mil e treze previa a possibilidade de ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos das entidades abrangidas, poderem proceder à adoção de ajuste direto, para aquisição de novos serviços, que consistam na repetição de serviços objeto do contrato em causa. Assim, sugere-se de acordo com a alínea b) do número sete do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, não estão sujeitos ao disposto nos número

um e número quatro do mesmo artigo a celebração ou renovação de contratos ou serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo do acordo quadro.-----

--- Atentemos, desde logo, referir a matéria elencada no artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos, a saber:-----

--- “Artigo duzentos e cinquenta e oito-----

--- Celebração de contratos ao abrigo de acordo quadro cujos termos abrangem todos os seus aspetos submetidos à concorrência -----

--- Um - Deve adotar-se o ajuste direto para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro celebrados na modalidade prevista na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois. -----

--- Dois - (...).-----

--- Três - (...).”-----

--- Face ao exposto, as aquisições de serviços ao abrigo do Acordo Quadro não estão vinculadas a parecer prévio de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública. ---

--- Considerando para todos os efeitos, independentemente do Acordo Quadro em causa terminar a sua vigência em vinte e seis de agosto de dois mil e catorze, os contratos celebrados ao abrigo deste, antes do seu término, mantêm-se válidos até ao limite máximo permitido pelo Código dos Contratos Públicos.-----

--- Nos termos da alínea b), do número sete, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado, não estão sujeitos ao disposto nos números um e quatro do mesmo artigo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro. -----

--- Assim sendo, propõem-se a abertura de procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos ao Agrupamento Gertal – ITAU – Socigeste.-----

--- Mais se informa que, as verbas previstas na presente informação já foram cabimentadas de acordo com a ficha de cabimento número nove mil cento e setenta e três/dois mil e catorze, para o corrente ano civil. Nestes termos informa-se que o valor em causa é de seiscentos e dezassete mil oitocentos e dezassete euros e trinta e dois

cêntimos, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal, conforme quadro em anexo, para os seguintes anos: -----

--- • Dois mil e catorze - duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quatro euros e quatro cêntimos. -----

--- • Dois mil e quinze – trezentos e setenta e nove mil trezentos e treze euros e vinte e oito cêntimos.”-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** questionou por que motivo é convidada apenas uma empresa, considerando que apesar de se tratar de ajuste direto seria vantajoso e mais transparente convidar duas ou três empresas. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** esclareceu que este ajuste direto é realizado a esta empresa específica por estar enquadrado no acordo quadro da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo que ainda se encontra em vigor até agosto próximo. Esclareceu também que no âmbito daquele acordo quadro o Município tem acesso aos preços mais baixos que são atualmente praticados. Realçou que foi necessário solicitar diversos esclarecimentos à Secretaria de Estado e Ministérios das Finanças, salientando ainda que, se sobre os valores em causa fosse necessário aplicar a redução remuneratória dos doze por cento não existiriam empresas que o conseguissem fazer mantendo a qualidade do serviço. Após estes meses, e não tendo sido possível encontrar uma solução exequível para os onze municípios, decidiu-se, face à informação entretanto recebida do Ministério das Finanças, ao abrigo do acordo quadro que ainda está em vigor – termina em agosto – fazer um ajuste direto à mesma empresa, respeitando toda a legalidade inerente à redução remuneratória. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, ao Agrupamento Gertal – ITAU – Socigeste, no valor de seiscentos e dezassete mil oitocentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para o fornecimento de refeições transportadas a quente e de confeção no local para o ano letivo de dois mil e

catorze/dois mil e quinze, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS PARA PAGAMENTO DE TELEFONES DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO PRIMEIRO CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA** -----

--- Foi presente a informação número trinta e oito, de vinte e sete de março último, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- O município de Santarém transfere para os agrupamentos de escolas uma verba para fazer face às despesas com telefone nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico e Jardins de Infância públicos do município.-----

--- O apoio a atribuir é calculado da seguinte forma: cinco euro a multiplicar por quatro meses (setembro a dezembro) a multiplicar pelo número de turmas existentes em cada estabelecimento de ensino.-----

--- Mais se informa, que se os encargos com os telefones ultrapassarem o valor transferido a diferença será da responsabilidade dos agrupamentos, assumindo o município apenas o valor de cinco euros/mês/turma. -----

--- Coloco à consideração superior a possibilidade do valor que consta na presente informação funcionar como plafond, devendo os agrupamentos enviar trimestralmente os gastos com telefone (envio de cópias digitalizadas da faturação) para que possamos ter bases sólidas de análise para estudos futuros.-----

--- Face ao exposto, coloco à consideração superior a transferência de três mil quatrocentos e quarenta euros para os Agrupamentos, conforme quadros em anexo. -----

| Agrupamentos | 2014 - setembro a dezembro |
|---------------------------------|----------------------------|
| | Custo total |
| Agrupamento Afonso Henriques | 1.080,00 € |
| Agrupamento Alexandre Herculano | 860,00 € |
| Agrupamento Ginestal Machado | 480,00 € |

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 16 de junho de 2014

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Agrupamento Sá da Bandeira | 1.020,00 € |
| TOTAL | 3.440,00 € |

- Sendo para efeitos de cabimentação:-----
- Ano civil de dois mil e catorze – três mil quatrocentos e quarenta euros. -----
- Envio da presente informação para o Departamento de Administração e Finanças para os devidos efeitos, sendo que posteriormente deve, salvo melhor opinião, ser presente ao Executivo Municipal para aprovação da atribuição da verba aos agrupamentos.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos no valor de três mil quatrocentos e quarenta euros, referentes às verbas a transferir para os Agrupamentos de Escolas, destinadas a pagamento de despesas com telefones de escolas do Ensino Básico do primeiro ciclo e Jardins de Infância do Concelho.-----
- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO - CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE SITAS NO JARDIM DAS PORTAS DO SOL**-----
- Pela **Equipa de Trabalho** nomeada por despacho do senhor Presidente, **para acompanhamento das cafetarias propriedade do Município**, foi presente a informação número oitenta e oito, de onze do corrente mês, que a seguir se transcreve: --
- “Considerando que:-----
- No âmbito da empreitada de “Requalificação e Valorização do Jardim das Portas do Sol” foi executada a construção de uma cafelaria com esplanada;-----
- De forma a possibilitar a correspondente concessão, foi lançado um procedimento para a “Concessão do Direito de Exploração da Cafeteria e Esplanada Adjacente sitas no Jardim das Portas do Sol”, processo número dez-P/dois mil e nove, tendo sido celebrado contrato com a empresa Carmen & Selim, Limitada. No entanto, e atendendo a que esta entidade não cumpriu com as suas obrigações, procedeu-se à resolução do contrato da concessão;-----
- Posteriormente, foram lançados quatro procedimentos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, dois concursos públicos e dois ajudes diretos (cinquenta

e oito-CM-P/dois mil e onze - NCPF, cento e vinte e cinco – CM-AJ/dois mil e onze-NCPF, trinta e seis-CM-P/dois mil e doze e trinta e três-CM-AJ/dois mil e treze), não se tendo verificado a apresentação de uma única proposta em qualquer dos procedimentos;

--- Posto isto, e de modo a se proceder à abertura da cafetaria existente neste local nobre da cidade, de forma a permitir uma maior vivência do espaço, criando mais um motivo de interesse e aumentando o tempo de permanência da população visitante, sugere-se que haja lugar a hasta pública para "Contrato de Concessão de Uso Privativo de Bem do Domínio Público - Cafetaria e Esplanada Adjacente, sitas no Jardim das Portas do Sol".

--- Face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa., que proponha ao executivo municipal a remessa da presente informação à Assembleia Municipal para que esta autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão supra mencionado e fixar as respetivas condições gerais, nos termos da alínea p) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”--

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea p) do número um do artigo vinte e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, delibere autorizar a Câmara a celebrar o “Contrato de Concessão de Uso Privativo de Bem do Domínio Público – Cafetaria e Esplanada Adjacente, sitas no Jardim das Portas do Sol” e fixar as respetivas condições gerais, com base nos fundamentos expostos na informação atrás transcrita. -----

--- **SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE – ESTIMATIVA**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número cinquenta e oito, de oito do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito da atribuição de subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e primeiro ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, junto se apresentam os respetivos valores a transferir por Agrupamentos de Escolas Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Dr. Ginestal Machado.

--- • AAAF - Subsídio para apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família; -----

ATA N.º 13
Mandato 2013-2017
Reunião de 16 de junho de 2014

--- • Apoio ao Funcionamento - Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar.-----

--- O valor estimado dos subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze e calculado de acordo com os critérios em anexo, é de: -----

--- • Catorze mil e oitocentos euros para Atividades de Animação e Apoio à Família;----

--- • Sete mil quatrocentos e sessenta euros para o Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar. -----

--- Os presentes subsídios poderão ser alvo de possíveis correções decorrentes de atualização de dados durante o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze e do reajustamento da rede escolar.-----

--- **Quadro I**-----

| Agrupamentos | Subsídio Pré-Escolar | | |
|----------------------|--|-------------------|--------------------|
| | Atividades de Animação e Apoio à Família | | |
| | 1.ª tranche | 2.ª tranche | Total |
| Afonso Henriques | 2.255,00 € | 2.255,00 € | 4.550,00 € |
| Alexandre Herculano | 1.885,00 € | 1.885,00 € | 3.770,00 € |
| Sá da Bandeira | 2.080,00 € | 2.080,00 € | 4.160,00 € |
| Dr. Ginestal Machado | 1.160,00 € | 1.160,00 € | 2.320,00 € |
| Total: | 7.400,00 € | 7.400,00 € | 14.800,00 € |

--- **Quadro II**-----

| Agrupamentos | Subsídio para o Apoio ao Funcionamento: Pré-escolar e 1.º Ciclo do EB | | |
|----------------------|--|-------------------|-------------------|
| | 1.ª tranche | 2.ª tranche | Total |
| | Afonso Henriques | 1.230,00 € | 1.230,00 € |
| Alexandre Herculano | 900,00 € | 900,00 € | 1.800,00 € |
| Sá da Bandeira | 1.310,00 € | 1.310,00 € | 2.620,00 € |
| Dr. Ginestal Machado | 290,00 € | 290,00 € | 580,00 € |
| Total: | 3.730,00 € | 3.730,00 € | 7.460,00 € |

--- **Quadro III – Encargos Globais por Agrupamento**-----

| Agrupamentos | Total de subsídios para AAAF e apoio ao funcionamento | | | | |
|----------------------|---|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | AAAF | Apoio ao Funcionamento | 1.ª tranche | 2.ª tranche | TOTAL |
| Afonso Henriques | 4.550,00 € | 2.460,00 € | 3.505,00 € | 3.505,00 € | 7.010,00 € |
| Alexandre Herculano | 3.770,00 € | 1.800,00 € | 2.785,00 € | 2.785,00 € | 5.570,00 € |
| Sá da Bandeira | 4.160,00 € | 2.620,00 € | 3.390,00 € | 3.390,00 € | 6.780,00 € |
| Dr. Ginestal Machado | 2.320,00 € | 580,00 € | 1.450,00 € | 1.450,00 € | 2.900,00 € |
| Total | 14.800,00 € | 7.460,00 € | 11.130,00 € | 11.130,00 € | 22.260,00 € |

- **Total Geral – vinte e dois mil duzentos e sessenta euros.** -----
- Coloco à consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, no valor total de vinte e dois mil duzentos e sessenta euros a ser pago em duas prestações, uma no início de setembro (cinquenta por cento do valor total por Agrupamento) e outra em março (cinquenta por cento do valor total por agrupamento), de acordo com o Quadro III – Encargos Globais por Agrupamento. -----
- Sendo para efeitos de cabimentação:-----
- Ano civil de dois mil e catorze – primeira tranche (setembro de dois mil e catorze): onze mil cento e trinta euros;-----
- Ano civil de dois mil e quinze – segunda tranche (março de dois mil e quinze): onze mil cento e trinta euros. -----
- Coloco à consideração superior:-----
- Primeiro – O envio da presente informação ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Dr. Ricardo Gonçalves, com proposta de agendamento a reunião do Executivo Municipal, após os devidos procedimentos do Departamento de Administração e Finanças;-----
- Segundo – Que o Executivo Municipal remeta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a autorização prévia do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios para as atividades de animação e apoio à família e para apoio ao funcionamento às escolas do primeiro ciclo do ensino básico e estabelecimentos de ensino pré-escolar, para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, a transferir para os Agrupamentos de Escolas de D. Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Dr. Ginestal Machado, remetendo o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro para que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual. -----
- **PROCESSO DISCIPLINAR - INFORMAÇÃO NÚMERO**

**QUATRO/GABINETE DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E QUALIDADE -
RELATÓRIO FINAL** -----

--- A Câmara, tendo em conta o relatório final do processo disciplinar instaurado a Domingos Manuel Pinho Santos Silva, trabalhador com o número setecentos e oitenta e quatro, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento VIII), dela fazendo parte integrante, deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, arquivar o processo.-----

--- **PROCESSO DISCIPLINAR - INFORMAÇÃO NÚMERO SETE/GABINETE
DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E QUALIDADE - RELATÓRIO FINAL** -----

--- A Câmara, tendo em conta o relatório final do processo disciplinar instaurado a Domingos Manuel Pinho Santos Silva, trabalhador com o número setecentos e oitenta e quatro, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante, deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, arquivar o processo.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, em reunião plenária daquele órgão, realizada em nove do mês findo, em continuação da sessão ordinária de trinta de abril último, da Proposta de “Declaração de interesse público - Ampliação de instalações para Lar Residencial Sénior - Centro Social Interparoquial de Santa Marta”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do Executivo municipal se encontra marcada para o dia trinta de junho, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer

pedido de intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____